

Edital do Processo Seletivo nº 001/2025

O Prefeito Municipal de São Joaquim o Sr. José Teodoro de Sena Amaral, torna público o Edital de Abertura para realização do Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva, a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na administração municipal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pela legislação complementar Municipal e pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este **Processo Seletivo** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pelo **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos - Instituto Fucap**, com sede no Centro Universitário Univinte, Campus Univinte – Anexo A, Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 – Bairro Santo André – Capivari de Baixo- SC, CEP: 88.745.000.

1.2 Todas as etapas deste **Processo Seletivo** serão realizadas no Município de São Joaquim ou, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser aplicadas em outras localidades.

1.3 Será disponibilizada uma **Central de Atendimento** para sanar **dúvidas** a respeito deste **Processo Seletivo**, pelo Telefone: **(48) 4125-0010** e ou WhatsApp: **(48) 991878897**, em horário de atendimento das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min** em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@institutofucap.org.br.

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Processo Seletivo** dar-se-á por meio de avisos publicados, nos seguintes locais:

1.4.1 No sítio eletrônico (site) do Município de São Joaquim: <https://www.saojoaquim.sc.gov.br/>

1.4.2 No sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **Processo Seletivo**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

1.6 Os horários e cronogramas aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4** deste Edital.

1.7 Qualquer alteração no cronograma previsto no **item 2** deste edital, não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pelo **Instituto Fucap**.

1.8 A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de São Joaquim reserva-se no direito de proceder às convocações que serão realizadas na medidas em número que atenda ao interesse da Prefeitura do Município de São Joaquim e disponibilidades orçamentárias. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim exigir, obedecendo aos critérios do Município de São Joaquim.

1.9 A lotação dos candidatos convocados dar-se-á no momento da contratação, entre os locais disponíveis.

1.10 Este **Processo Seletivo** terá validade de 01(um) ano, podendo, a critério da administração municipal, ser prorrogável por igual período.

1.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento

convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
17.12.2025	Publicação do Edital na Imprensa Oficial.
17.12.2025 a 18.12.2025	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
19.12.2025 a 26.12.2025	Período de inscrição e solicitação para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e encaminhamento da documentação comprobatória.
27.12.2025	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.
28.12.2025	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
29.12.2025	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos.
19.12.2025 a 04.01.2026	Período para: • Inscrição pela internet; • Emissão e reemissão do boleto bancário; • Protocolo dos documentos para avaliação de títulos diretamente na área do candidato; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência (PcD) e condições especiais;
05.01.2026	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
06.01.2026	Publicação das relações preliminares: • Lista das inscrições deferidas. • Candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PcD; • Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita; • Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
07.01.2026	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas relativas às vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente na área do candidato.

09.01.2026	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
11.01.2026	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PRÁTICA
12.01.2026	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.
13.01.2026	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
19.01.2026	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva; • Resultado preliminar da avaliação de títulos;
20.01.2026	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
21.01.2026	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Resultado definitivo do Processo Seletivo;

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executiva, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.1 Para os candidatos aos **Cargos de Nível Superior**:

3.1.1 Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2 Prova de Avaliação de Títulos de caráter classificatório.

3.2 Para os candidatos aos **cargos de Encanador, Operador de Máquinas e Motorista (todos)**:

3.2.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 Prova de Aptidão Prática de Caráter eliminatório e classificatório.

3.3 Para os candidatos aos **Demais Cargos de Nível Médio e Fundamental**:

3.3.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4. CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos nos **Itens 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9 deste edital**:

4.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidos até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a contratação não será realizada, sendo o candidato eliminado do certame.

4.3 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho, e será definida conforme a necessidade da Administração Municipal.

4.4 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho da Administração Municipal de São Joaquim.

4.5 Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente **Processo Seletivo**, respeitados eventuais certames em vigor realizados anteriormente a este.

4.6 Cargos de Nível Superior:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal
Coordenador Jurídico	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Direito com Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	CR	20 h
Instrutor de Libras (AEE)	Formação de nível superior na área da Letra/Libras ou Letras/Língua Portuguesa e que atua com o ensino da LIBRAS	CR	10h e 20 h
Professor de AEE	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Especial com habilitação na área.	CR	10h e 20 h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial		
Professor de Anos Iniciais	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	20h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a 5ª fase em Pedagogia, ou Magistério completo.		
Professor de Apoio (Segundo Professor)	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Especial com habilitação na área.	CR	20h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial.		
Professor de Arte	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área.	CR	10 e 20 h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.		

Professor de Ciências	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área.	CR	10 e 20 h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena na Área		
Professor de Educação Física	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área. Carteira no órgão Fiscalizador da Profissão CREF -SC	CR	10 e 20 h
Professor de Educação Infantil	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação Educação Infantil.	CR	20h e 30h
	Não Habilitado: Certificado de Frequência a partir da 5ª fase em Pedagogia ou Magistério Completo.		
Professor de Geografia	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área.	CR	10h e 20 h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.		
Professor de História	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área.	CR	10h e 20 h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena na Área		
Professor de Língua Inglesa	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área.	CR	10h e 20 h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.		
Professor de Língua Portuguesa	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área.	CR	10h e 20 h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.		
Professor de Matemática	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área.	CR	10h e 20 h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena na Área.		

Professor de Música	Habilitado: Ensino Superior – licenciatura plena em música.	CR	20h e 40h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir 5ª fase licenciatura plena em música ou Ensino médio completo e habilitação específica na área, com qualificação em instrumentos de cordas (violino, violoncelo e contrabaixo); metais (trompa, trompete, trombone e tuba); e madeiras (flauta, oboé, clarinete, sax-alto e sax- tenor)		
Professor Pré Escolar	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação Educação Infantil.	CR	20h
	Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Pedagogia ou Magistério Completo.		
Professor Projeto Alfabetiza São Joaquim	Habilitado: Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	10h e 20h
Professor Projetos Educacionais Ginásio de Esportes	Habilitado: Bacharel em Educação Física com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	CR	10h e 20h

*CR – Cadastro Reserva

4.7 Cargos de Nível Médio:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal
Educador Social	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau, e experiência comprovada na área de atuação.	CR	40h
Técnico Administrativo	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver, e experiência comprovada na área de atuação.	CR	20h e 40h

*CR – Cadastro Reserva

4.8 Cargos de Nível Fundamental:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal
Agente de Serviços Gerais	Portador de Certificado de Conclusão de 1º Grau e experiência comprovada na área de atuação.	CR	40 h
Agente de Serviços Gerais Braçal	Portador de Certificado de Conclusão de 1º Grau e experiência comprovada na área de atuação.	CR	40 h
Encanador	Portador de Certificado de Conclusão de 1º Grau e experiência comprovada na área de atuação.	CR	40 h
Motorista (Demais Secretarias)	Ensino Fundamental Completo, com experiência comprovada na área, CNH "D"	CR	40 h
Motorista Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo, com experiência comprovada na área, CNH "D", curso de qualificação para transporte escolar.	CR	40 h
Operador de Máquinas e Equipamentos	Ensino Fundamental Completo, Prática em operações de máquinas, Carteiras CNH "C".	CR	40 h
Vigia	Portador de Certificado de Conclusão de 1º grau e experiência comprovada na área de atuação.	CR	40 h

*CR – Cadastro Reserva

4.9 Os vencimentos serão de acordo com a tabela de vencimentos abaixo:

REMUNERAÇÃO PROFESSOR			
40 Horas	30 Horas	20 horas	10 horas
R\$ 4.867,77	R\$ 3.650,83	R\$ 2.433,88	1.216,95

DEMAIS CARGOS	
CARGO	REMUNERAÇÃO
Educador Social	R\$ 2.015,40
Técnico Administrativo 40 horas/semanais	R\$ 3.442,98
Técnico Administrativo 20 horas/semanais	R\$ 1.721,49
Coordenador Jurídico	R\$ 6.373,50
Agente de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00
Agente de Serviços Gerais Braçal	R\$ 1.656,78
Encanador	R\$ 2.124,18

Motorista (Demais Secretarias)	R\$ 2.437,63
Motorista Transporte Escolar	R\$ 2.437,63
Operador de Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.950,58
Vigia	R\$ 1.837,27

4.10 As atribuições dos cargos estão previstas nas leis complementares Nº 4.183/2013, Nº 4.324/2015 e 4.429/2016, Nº 5.040/2023, Nº 4.596/218, Lei Nº 4596/2022 e Nº 4.644/2019 disponíveis em:

<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4436/leis-de-sao-joaquim>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este **Processo Seletivo** deverão ser realizadas no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>

5.2 Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

5.3 Uso de Nome Social:

5.3.1 Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Processo Seletivo.

5.3.2 Para os fins do presente Processo Seletivo, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

5.3.3 Na confirmação da Inscrição no Processo Seletivo, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

5.3.4 Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos

5.4 O valor das inscrições será de:

5.4.1 Para os cargos de nível superior:R\$ 110,00;

5.4.2 Para os cargos de nível médio:R\$ 80,00;

5.4.3 Para o cargo de nível Fundamental.....R\$ 60,00;

5.5 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, disciplinadas abaixo:

5.5.1 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidato que estiver inscrito no **Cadastro**

5.5.2 Os candidatos que desejarem usufruir da isenção para **doadores de sangue** e de **medula óssea**, devem seguir com os seguintes procedimentos:

5.5.2.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no **Item 5.1** deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: **"Doador de Sangue"** ou **"Medula Óssea"**.

5.5.2.2 Encaminhar via *upload* (extensão ".jpeg" e ou ".pdf") diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, (<https://www.institutofucap.org.br/concursos>), os seguintes documentos:

a) Para doador de sangue: Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF; e Imagem, legível, da declaração que comprove 3 (três) doações no ano anterior à data da publicação deste Processo Seletivo.

b) Para doador de Medula Óssea: Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF; e Imagem, legível, de documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea em órgão oficial.

5.5.3 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5.4 O **Instituto Fucap** não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a chegada dos documentos

enviados ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer outros.

5.5.5 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original e, caso seja solicitado pelo **Instituto Fucap**, deverá enviar a via original e ou cópia autenticada em cartório, por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

5.5.6 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão deste Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.5.7 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na "Área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap** no seguinte endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>.

5.5.8 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.6 Será permitida a inscrição para somente **01 (um) Cargo**.

5.7 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.institutofucap.org.br/concursos> deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.8 O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, até o dia do vencimento impresso, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

5.9 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

5.10 O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição fixado neste edital.

5.11 Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **item 2** deste Edital.

5.12 As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a certificação pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.

5.13 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e seu nome conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pelo **Instituto Fucap**, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **item 2** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

5.14 O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **Processo Seletivo**.

5.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.16 O **Instituto Fucap** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.17 A inscrição no presente **Processo Seletivo** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd), DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

6.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e a Lei Complementar Nº 4.183/2013.

6.2 O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência será convocado para assumir a 5ª (quinta) vaga, o segundo a 21ª (vigésima primeira) vaga e assim, sucessivamente, a cada 20 (vinte) vagas.

6.3 Sua aceitação estará condicionada, juntamente com a apresentação do laudo médico à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.

6.4 Não havendo Pessoas com Deficiência (Pcd) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **Processo Seletivo**.

6.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos dentro do prazo definido no **Item 2** deste Edital:

6.5.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.

6.5.2 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição

6.5.3 Enviar via *upload*, diretamente na área do candidato no site eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>, a imagem (extensão ".jpeg" e ou ".pdf") do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.5.4 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.

6.5.5 O **Instituto Fucap** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores.

6.5.6 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no **subitem 6.5.3**. Caso seja solicitado pelo **Instituto Fucap**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

6.6 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvida ou fornecida cópia do instrumento em nenhum momento.

6.7 Ao ser aprovado e convocado, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá ser solicitado a apresentar laudo médico atestando sua condição, que será avaliado pela junta médica do município.

6.8 No ato da contratação, a avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de São Joaquim

6.9 O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência perante a Banca do **Instituto Fucap** será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (Pcd) e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.10 A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação da junta médica do Município de São Joaquim ou profissional médico indicado pelo Município cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.11 Para efeito deste **Processo Seletivo**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas para **PCD** somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.12 A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.

6.13 O candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.14 Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **item 2** deste Edital. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

6.15 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

6.16 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

6.16.1 Ledor/Transcritor (deficiente visual).

6.16.2 Prova ampliada (fontes 20), não é possível ampliar a fonte do cartão resposta.

6.16.3 Auxílio de profissional de Libras.

6.16.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo). O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auditivo no dia das provas deverá portar laudo médico específico para esse fim apresentando-o ao fiscal de aplicação quando solicitado, caso o candidato não porte o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auditivo, neste caso o candidato receberá as instruções da avaliação da prova objetiva utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação objetiva deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

6.16.5 Em atendimento à Lei n.º 19.321/2025, o candidato com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia ou síndrome de Down que necessitar de tempo adicional deverá anexar laudo especializado que comprove a condição e justifique a necessidade, também será disponibilizado protetor auricular pela Banca Organizadora. (30 min de tempo adicional)

6.16.6 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

6.16.7 Auxílio para gestante.

6.16.8 O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.

6.16.9 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

6.16.10 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

6.16.11 Auxílio para candidatas lactantes:

a) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça

em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante, não podendo se comunicar com a candidata.

b) A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

c) O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

6.16.12 "Sabatistas" horário específico para realização das provas escritas no dia de sábado:

a) O candidato "sabatista" deverá informar a opção "**Condição Especial - Sabatista**" em campo próprio do sistema de inscrição, além de anexar o atestado comprobatório de sua confissão religiosa emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

b) O candidato que declarar-se "Sabatista" deverá comparecer ao seu local de realização da prova escrita no mesmo dia e horário dos demais candidatos, após este horário nenhum candidato terá acesso ao seu local de provas.

c) O Instituto Fucap disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

d) Em virtude do tempo despendido para aguardar a realização da prova, o candidato "Sabatista" poderá levar lanche e consumi-lo em sala (Somente será permitida embalagem de material transparente e sem rótulo para armazenamento de lanches de rápido consumo e bebida, permitindo assim que os fiscais visualizem seu conteúdo), tendo em vista que será permitida a saída apenas para uso dos banheiros, acompanhado de um fiscal, o Instituto Fucap não fornecerá nenhum tipo de alimento ou bebida aos candidatos

e) Será proibida a entrada na sala com materiais de estudo, assim como aparelhos eletrônicos, conforme previsto neste Edital.

f) O candidato "Sabatista" deverá aguardar em sala de prova, de forma incomunicável, a partir do horário marcado para início regular das provas, iniciando-se a prova dos mesmos ao pôr-do-sol deste dia, com as mesmas condições de tempo dos demais candidatos.

g) O candidato que declarar ser "Sabatista", não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término das provas aplicadas em regime especial.

h) Iniciada a prova, todos os demais procedimentos serão idênticos àqueles aplicados aos demais candidatos.

i) O candidato sabatista que tenha solicitado a condição especial e optar por realizar a prova no mesmo horário dos demais candidatos, abdicando-se da condição especial, deverá, antes do fechamento do acesso a sala de prova, dirigir-se a coordenação local, para assinar termo de desistência do horário especial e receber as instruções necessárias.

j) Candidatos que não requisitarem a condição especial de sabatista dentro do prazo especificado e/ou falharem em apresentar os documentos necessários, não terão direito a essa condição e terão que prestar o exame na mesma data e sob as mesmas condições que os demais candidatos.

k) Aos candidatos "sabatistas" aplicam-se as demais regras previstas neste Edital.

l) Ainda que a prova tenha previsão para ser realizada em um domingo, a data definitiva, podendo, por força de alguma intercorrência, ser remarcada para o sábado. Desta forma, o candidato somente poderá utilizar da condição de sabatista se tiver, dentro do prazo previsto no edital, feito o requerimento de condição especial de sabatista, nos termos do item 6.16.12

6.17 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.18 Caso não haja manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

7.1 A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

7.2 O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **item 02** deste edital.

7.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

Cargos	Conhecimentos Gerais				Conhecimentos Específicos da Área
	Língua Portuguesa	Temas da educação	Legislação, Ética e Postura no Serviço Público	Cuidados, Higiene e Segurança no Trabalho	
Cargos de Professor	5	10	-	-	10
Cargos de Nível Médio E de Coordenador Jurídico	5	-	10	-	10
Cargos de Nível Fundamental	5	-	-	10	10

Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

Questão	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	0,30 (trinta décimos) pontos	4,5 (quatro vírgula cinco) pontos
Conhecimentos Específicos Da área/disciplina	0,55 (cinquenta e cinco décimos) pontos	5,5 (cinco vírgula cinco) pontos

7.4 O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7.5 A nota mínima na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é **3 (três) pontos para todos os cargos**, independentemente do componente curricular. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de pontos será automaticamente **ELIMINADO** do certame.

7.6 Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva por parte da comissão de coordenação do Processo Seletivo, para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.7 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva questão.

- 7.8** Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
- 7.9** Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.
- 7.10** O tempo gasto para o atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.
- 7.11** As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.
- 7.12** Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:
- 7.13** Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.
- 7.14** Conter mais de uma opção de resposta assinalada.
- 7.15** Não estiver assinalada.
- 7.16** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.
- 7.17** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- 7.18** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente.
- 7.19** O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será ELIMINADO deste Processo Seletivo.
- 7.20** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 7.21** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.22** O cartão-resposta não será substituído.
- 7.23** A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de 2h30m (duas horas e trinta minutos).
- 7.24** O tempo definido neste item poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no item 6 deste Edital.
- 7.25** O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após 1h (uma hora) do seu início tendo concluído e entregue sua prova e cartão resposta à equipe de fiscalização.
- 7.26** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será ELIMINADO do certame
- 7.27** Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 7.28** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Passaporte; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

7.29 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto, não serão aceitos prints de tela.

7.30 O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.

7.31 Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anteriores ao evento.

7.32 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.

7.33 A constatação de qualquer irregularidade quanto à ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

7.34 O Instituto Fucap reserva-se ao direito de encaminhar à autoridade policial os atos praticados em decorrência da lavratura e procedimentos previstos no item 7.32.

7.35 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) minutos do horário previsto para realização da prova.

7.36 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.

7.37 Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

7.38 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será ELIMINADO deste Processo Seletivo;

7.39 Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.37, mesmo que esteja em porta-objeto (invólucro lacrável) o candidato será eliminado e o fato registrado em ata. O candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, visto que sua condição será de eliminado.

7.40 Os materiais e equipamentos mencionados no item 7.37 deste Edital deverão ser lacrados e entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. O Instituto Fucap não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

7.41 Fica expressamente permitido que o Instituto Fucap possa solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

7.42 Fica vedado, sob pena de ELIMINAÇÃO, ainda:

7.43 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro candidato.

7.44 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura, **excetuadas as condições previstas no item 6.**

- 7.45** O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.
- 7.46** Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 7.47** A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.
- 7.48** Promover alteração no local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.
- 7.49** Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.
- 7.50** A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
- 7.51** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e ou cartão resposta.
- 7.52** O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.
- 7.53** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será ELIMINADO do certame.
- 7.54** O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no item 1.4.2 deste Edital, conforme cronograma disciplinado no item 2 deste Edital.
- 7.55** Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na "área do candidato" no sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/> a partir da publicação do gabarito até a homologação final do certame.
- 7.56** O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 1.4.2** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **item 2** deste Edital.
- 7.57** Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na "área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>, a partir da publicação do gabarito até a homologação final do certame.
- 7.58** O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no **Anexo I** deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.1** A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes neste item.
- 8.2** Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão descritos no **item 3**.
- 8.3** O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) da imagem (extensão ".jpeg" e/ou ".PDF") do arquivo eletrônico diretamente na área do candidato.
- 8.3.1** O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.

8.3.2 O Instituto Fucap não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que, caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela equipe organizadora do **Processo Seletivo** ou por terceiros, seja enviado via correio.

8.3.4 Caso o **Instituto Fucap** diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.

8.3.5 Para análise dos títulos de pós-graduação, os candidatos deverão enviar imagem da frente e verso do documento.

8.4 O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **item 2** do presente Edital.

8.5 A Avaliação de Títulos será apurada por avaliadores designados pelo **Instituto Fucap**, por meio da análise dos documentos protocolados.

8.6 Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos dos cursos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

8.7 A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.

8.8 Uma vez enviados os títulos, serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos até o prazo final das inscrições.

8.9 Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser manuscrita ou atribuída pelo sistema.

8.10 A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3(três) pontos**.

8.11 Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as orientações a seguir:

8.11.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função.

8.11.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.

8.11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional brasileira, na forma da lei.

8.11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução juramentada.

8.12 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante abaixo:

Cursos de Pós-Graduação para os cargos de professor e instrutor de libras:

Titulação	Pontuação
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	3 (três) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	2 (dois) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	1 (um) ponto
Pontuação Máxima	3 (três) pontos

Cursos de Pós-Graduação para os cargos de coordenador jurídico:

Titulação	Pontuação
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área direito público.	3 (três) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área direito público.	2 (dois) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, no componente curricular em que se inscreveu ou na área direito público.	1 (um) ponto
Pontuação Máxima	3 (três) pontos

9. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA

9.1 A Avaliação Prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de **10(dez) pontos** tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos de cada cargo, conforme critérios constantes a seguir.

9.2 Os cargos que deverão ser submetidos à Avaliação Prática estão especificados no **item 3** deste Edital.

9.3 O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Prática será considerado **ELIMINADO** deste Concurso Público.

9.4 Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 1.4** deste Edital em período estabelecido no **item 2** deste Edital.

9.5 Não serão consideradas as alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes de aptidão prática. Não será oferecido nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico por parte da organização.

9.6 A critério do **Instituto Fucap** as Avaliações poderão ser filmadas e gravadas.

9.7 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.

9.8 Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de habilitação na Categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos e na Categoria "D" para Motorista (Demais Secretarias) e Motorista Transporte Escolar.

9.9 Serão considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **item 7** deste edital.

9.10 O local de realização das Avaliações de Aptidão Prática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de aplicação e fiscalização das provas nomeada pelo **Instituto Fucap**. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.

- 9.11** O local, os equipamentos, máquinas, veículos e materiais necessários para a aplicação das provas práticas deverão ser os de uso habitual e serão fornecidos pelo Município de São Joaquim/SC.
- 9.12** Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos que realizarem as provas objetivas programadas neste edital conforme item 02.
- 9.13** Os Candidatos que não realizarem a Avaliação de Aptidão Prática estarão **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo.
- 9.14** O **Instituto Fucap** nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados das Avaliações da Aptidão Prática.
- 9.15** Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se o **Instituto Fucap** julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.
- 9.16** Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da equipe de aplicação do **Instituto Fucap**, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** desta seleção.
- 9.17** Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:
- 9.17.1** Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
- 9.17.2** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 9.17.3** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.18** Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela equipe de aplicação do **Instituto Fucap**.
- 9.19** Os critérios de Avaliação das Provas Prática são os constantes no **Anexo II** deste Edital

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** A classificação deste **Processo Seletivo** obedecerá às disciplinas constantes a seguir.
- 10.2** A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
- 10.3** A Avaliação de Aptidão Prática terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
- 10.4** A Avaliação de Títulos terá valor de, no máximo, **3 (três) pontos**.
- 10.5** O resultado do certame será:
- 10.5.1** Para os cargos com provas de títulos será a somatória aritmética, do valor da nota da avaliação escrita objetiva e do valor atribuído a nota da avaliação de títulos, **Nota Final = nota da avaliação objetiva + valor atribuído a nota da avaliação de títulos**.
- 10.5.2** Para os cargos com provas de Aptidão Prática será a somatória aritmética, do valor da nota da avaliação escrita objetiva e do valor atribuído a nota da Avaliação de Aptidão Prática, **Nota Final = nota da avaliação objetiva + valor atribuído a nota da avaliação de aptidão prática**.
- 10.5.3** Para os cargos com somente a prova objetiva, será o valor da nota da avaliação escrita objetiva
- 10.6** Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste **Processo Seletivo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 10.6.1** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **Processo Seletivo**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.6.2** Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
- 10.6.3** Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
- 10.6.4** Tiver maior idade.
- 10.6.5** Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
- 10.6.5.1** Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado do **Processo Seletivo**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.

10.6.5.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.7 A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos, será elaborada com base no número de pontos de cada candidato, sendo apresentada em ordem decrescente, separadas entre os cargos conforme escolha do candidato no momento da inscrição e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos ao **Instituto Fucap**, conforme definido no **item 2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:

11.1.1 Impugnação deste Edital;

11.1.2 Revisão do indeferimento de inscrição;

11.1.3 Revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;

11.1.4 Revisão da nota da avaliação escrita objetiva;

11.1.5 Revisão da nota da avaliação de títulos;

11.2 Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>, na área do candidato.

11.3 O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:

11.3.1 fundamentação com argumentação lógica e consistente;

11.3.2 ser individual para questões diferentes, se for o caso;

11.3.3 estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma **item 2** deste Edital.

11.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

11.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos de forma diferente do previsto no **item 11.2** deste edital.

11.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

11.7 Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

11.8 As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: <https://www.institutofucap.org.br/concursos> e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no **item 1.4.2** deste Edital.

12 DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

12.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

12.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados e telefones de contato via whatsapp.

12.4 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada, pela Secretaria Municipal de Administração, sendo responsável por todos os procedimentos técnico administrativos.

12.5 Para as vagas da Secretaria de Educação, a Secretaria Municipal de Administração e Educação realizará a 1ª chamada dos classificados por meio da publicação de Edital de escolha de vagas, no site <https://www.saojoaquim.sc.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>. É imprescindível o comparecimento do candidato no horário inicial determinado no cronograma do edital, caso contrário ficará fora do certame.

12.6 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, porém caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer na data da escolha, esta poderá ser realizada por meio de Procurador devidamente constituído para esse fim, neste caso o procurador deverá portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração pública ou particular (com firma reconhecida), outorgando-lhe poderes específicos para escolha de vagas, o representante do candidato será responsável pela tomada de decisão no ato da escolha, sem prejudicar o andamento do processo.

12.7 O candidato somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um Documento de Identidade Oficial com foto (original).

12.8 O candidato que não comparecer ao evento de escolha de vagas ficará fora do certame;

12.9 A chamada dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

12.10 O candidato ao ser convocado e no ato optar por não escolher alguma das vagas disponíveis, terá direito a uma desistência, indo para o final da fila.

12.11 A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

12.12 Os candidatos não habilitados, quando contratados, deverão atualizar a certidão de frequência exigida como comprovação de habilitação profissional a cada 06 (seis) meses. A não atualização da referida certidão poderá acarretar a rescisão do contrato.

12.13 As vagas remanescentes e as que surgirem no decorrer do processo serão oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação por meio de mensagem whatsapp.

12.14 O candidato terá 1(um) dia, considerando-se dia útil, para realizar a escolha de vaga. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

12.15 Os procedimentos da contratação são imediatos, não havendo a possibilidade de pedido de prazo para início das atividades.

12.16 As vagas para o Processo Seletivo serão disponibilizadas de acordo com as necessidades de cada Secretaria e Unidades Escolares.

12.17 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Administração de São Joaquim a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

12.18 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

12.19 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://www.saojoaquim.sc.gov.br> e Diário Oficial <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

12.20 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais, inclusive eletrônicos, com a (empresa do processo seletivo) enquanto estiver participando do processo Seletivo, até a data de divulgação do resultado final, por meio de atualização dos dados na área restrita do candidato no site da (nome da empresa).

12.21 Os Candidatos que já escolheram vaga, poderão ser realocados a qualquer tempo e de acordo com as necessidades das Unidades Escolares do Município.

12.22 Após realizada a escolha de vaga a Secretaria Municipal de Administração não procederá com trocas de vaga a pedido do candidato.

12.23 A solicitação de extinção do contrato por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com antecedência de 15 (quinze) dias. A inobservância deste prazo de comunicação, implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo e chamadas públicas para quaisquer das funções e ou cargos objetos deste edital pelo período de **1(um) ano**, contado da data do encerramento do contrato.

12.24 Como condição de habilitação para os cargos deste Processo Seletivo, o candidato não poderá ter registros administrativos em 2026, que o desabonem para o exercício da função durante o ano letivo, caso já o tenha exercido em outra oportunidade. (Exonerações a pedido da administração, por ordem técnica e ou administrativa, e por justa causa).

12.25 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.

13 DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

13.1 Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, convocará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será contratado na forma mencionada neste Edital.

13.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público:

13.2.1 A aprovação neste Processo Seletivo;

13.2.2 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

13.2.3 Gozo dos direitos políticos;

13.2.4 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

13.2.5 O nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;

13.2.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

13.2.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada mediante realização de exame médico admissional;

13.2.8 Os candidatos serão convocados para o exercício de suas atividades no âmbito escolar de forma exclusivamente presencial e deverão apresentar aptidão física para o exercício da função, comprovada por exame médico admissional, realizado pelo Município de São Joaquim, não sendo permitido o teletrabalho (Home-office).

13.2.9 Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência em nome próprio expedido nos últimos 90 dias da entrega de documentos (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração);

b) Carteira de Trabalho ou Carteira Digital de Trabalho;

c) Nº do PIS, PASEP ou Inscrição INSS;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Carteira de Identidade (emitida nos últimos 10 anos);

f) Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);

g) Título de Eleitor;

h) Cópia da Certidão de Nascimento, ou Casamento Averbada;

i) Comprovação relativa à quitação militar, para os homens;

j) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida nos últimos 90 dias antes da admissão;

k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público;

l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública;

- m)** Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- n)** Comprovante de Registro no Conselho de Classe Regional 3a REGIÃO/SC (CREF) na validade, para o cargo de Professor de Educação Física;
- o)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- p)** RG e CPF dos dependentes (cônjuge e filhos menores de 21 anos);
- q)** Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- r)** Declaração de não participação em gerência ou administração de empresas;
- s)** Certidão de Antecedentes Criminais de Primeiro Grau (Comarcas - Justiça Estadual Comum), fornecida pelo Tribunal de Justiça do estado que reside, emitida nos últimos 90 dias;
- t)** Declaração de bens assinada, podendo ser substituído pela declaração do Imposto de Renda e seu recibo;
- u)** Declaração que não recebe proventos de aposentadoria;
- v)** Demais documentos que o município vier a exigir; A lista de documentos para a admissão poderá sofrer modificações, devido a alterações legislativas pertinentes.
- w)** Comprovar ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e demais exames constantes na tabela abaixo, conforme cada cargo, os quais são de responsabilidade e custeados pelo candidato, tendo sido realizados no prazo máximo **de 120 (cento e vinte) dias anteriores** a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

CARGOS	EXAMES
Agente de Serviços Gerais	Hemograma completo, Anti HCV, Anti HBS, HBsAg, VDRL, Parasitológico de Fezes, Parcial de Urina.
Agente de Serviços Gerais Braçal	Espirometria, Audiometria Ocupacional.
Motorista e Motorista Transporte Escolar	Acuidade Visual, ECG Eletrocardiograma, Glicemia Jejum, Radiografia de Coluna Lombo Sacra
Operador de Máquinas e Equipamentos	Radiografia de Coluna Lombo Sacra, Glicemia em Jejum, Acuidade Visual, ECG (Eletrocardiograma), Audiometria Ocupacional, Espirometria
Vigia	Acuidade Visual

13.3 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

13.4 A não apresentação dos documentos exigidos, a omissão de informações ou a constatação de conduta incompatível com a função pública implicará a eliminação do candidato do certame.

13.5 A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à admissão no cargo público serão exigidos, unicamente quando da admissão para o cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os originais dos documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica delegada competência ao **Instituto Fucap**, para:

14.1.1 Receber as inscrições.

14.1.2 Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas.

14.1.3 Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PcD).

14.1.4 Deferir e indeferir as inscrições;

14.1.5 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.

14.1.6 Prestar informações sobre o **Processo Seletivo**;

14.1.7 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir as avaliações e testes deste **Processo Seletivo**, bem como divulgar seus respectivos resultados.

14.1.8 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

14.1.9 Publicar o resultado definitivo do **Processo Seletivo**.

14.2 Será excluído do **Processo Seletivo** o candidato que:

14.2.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortêsias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

14.2.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedada - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

14.2.3 For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

14.2.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.2.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e ou cartão resposta.

14.2.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

14.2.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

14.2.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

14.2.9 Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação.

14.2.10 Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.

14.3 A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do **Processo Seletivo**, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

14.5 O candidato que, durante o transcorrer do certame, prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

14.6 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter sua remuneração creditada na conta em razão da irregularidade.

14.7 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de São Joaquim reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

14.8 As contratações ocorrerão de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.9 Incorporar-se-ão neste Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, ratificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos

14.10 É vedada a inscrição neste **Processo Seletivo** de membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo nomeados pelo Município de São Joaquim e de funcionários do **Instituto Fucap**.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à Comissão para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

14.12 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **Processo Seletivo** é o de **São Joaquim**.

São Joaquim – SC, 17 de dezembro de 2025.

José Teodoro de Sena Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR MÉDIO E TÉCNICO.

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

1.1.2 TEMAS DA EDUCAÇÃO: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 10.639/2003 - inclui no currículo a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Lei nº 11.645/2008 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009 - institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Lei Brasileira de Inclusão - LBI, Lei nº 13.146/2015 - institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei 13.005/2014 - aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (2014 - 2024). Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 / Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Decreto nº 9765, de 11 de abril de 2019 - decreta a Política Nacional de Alfabetização. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional.

1.1.3 LEGISLAÇÃO, ÉTICA E POSTURA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade. Constituição Federal, artigos 1 ao 19, 29, 30, 31, 37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – lei da Responsabilidade Fiscal. Lei Orgânica do Município De São Joaquim, Lei Complementar Nº 4.323/2015 "Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. (as leis municipais estão disponíveis em: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4436/leis-de-sao-joaquim>

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

1.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

1.2.2 CUIDADOS, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO: Higiene pessoal e postura profissional (higiene do corpo e mãos, uniforme); higiene e organização do veículo (limpeza interna, organização de materiais, descarte de resíduos); embarque e desembarque seguro (formação de filas, apoio a crianças e pessoas com necessidades específicas, verificação de portas/travas, conferência e contagem de alunos, avaliação do entorno da parada); segurança durante o trajeto (permanência sentada, uso de cinto quando houver, prevenção de condutas de risco, comunicação com o motorista); prevenção de acidentes e EPIs (noções de risco, leitura de sinais/placas, uso básico de luvas e colete refletivo, ergonomia ao auxiliar embarque e manusear mochilas); procedimentos em incidentes e emergências (acionamento de ajuda, registro de ocorrências, evacuação segura do veículo); noções básicas de primeiros socorros (mal-estar, quedas, cortes leves, engasgo); prevenção e combate inicial a incêndios (cuidados no veículo, uso básico do extintor em

condições seguras, desligamento de aparelhos, noções de segurança elétrica); segurança no trânsito e no transporte escolar (travessia segura, pontos cegos do ônibus, condutas em chuva/baixa luminosidade/vias movimentadas);

1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.3.1 Agente de Serviços Gerais e Agente de Serviços Gerais Braçal: Limpeza e conservação: técnicas de limpeza de salas, banheiros, pátios e área externas, Diferença entre limpeza, higienização e desinfecção, produtos de limpeza e seu uso correto. Segurança no Trabalho: EPI's (equipamento de proteção individual), sinalização de segurança e prevenção de acidentes. Manipulação e Preparo de alimentos: Higienização correta de verduras, frutas e legumes, descongelamento seguro de carnes e alimentos, armazenamento correto (geladeira, freezer e despensa). Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade.

1.3.2 Coordenador Jurídico: Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da Administração Pública: disposições gerais. Da organização dos poderes: Poderes Legislativo e Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Das funções essenciais à Justiça. Da Advocacia Pública, da Advocacia e Defensoria Pública. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. Processo Administrativo. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades, Lei nº 14.133/01; tipos. Registro de Preços. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade administrativa. Lei do Conflito de Interesses. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 42 a 49, alterada pela LC nº 147/2014). Ética no serviço público (Decreto nº 1171/94). Contratação temporária. Parcerias e convênios (Leis nºs 8.958/94, 9.790/99 e 13.019/14 e respectivas alterações) Decreto nº 9.203/2017 (Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional). Lei nº 12.527/ 2011 (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências). DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO: Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Processo, execução e Recursos. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. Legislação previdenciária (nº 8.213/91). DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema tributário nacional e federalismo fiscal. Código Tributário Nacional. Princípios e Espécies de tributos. Prescrição. Decadência. Suspensão e Extinção do Crédito Tributário. Lei de Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/1980), Lei 12.249/2011 (trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral), art. 3º ao art. 10). LEI Nº 6.839/1980. Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. LEI Nº 6.838/1980 Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente. LEI Nº 6.206/1975. Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de

exercício profissional e dá outras providências. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Bens: conceito e espécies. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito e força maior. Direitos reais. Espécies Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da Justiça. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Ação Civil Pública. Mandado de segurança. Recursos, cumprimento de sentença, impugnação, liquidação de sentença, execução de título extrajudicial. Lei nº 10.259/01. Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/06. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública. Direito Ambiental e Processos Legislativos

1.3.3 Educador Social: Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de outubro De 2004 - DOU 28/10/2004). Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012 (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro).

1.3.4 Encanador: Conhecimentos em execução, modificação, reparos e conservação relativos a instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, conforme esquemas e ordens de serviços. Válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Conhecimento dos materiais, suas conexões e utilizações, ferramentas e equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função e segurança do trabalho, bem como outras noções relativas as atribuições do emprego.

1.3.5 Instrutor de Libras (AEE): Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei 10436/2002: Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Decreto 5626/2005: Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Atendimento Educacional Especializado - Pessoa com Surdez: Educação Escolar Inclusiva para Pessoas com Surdez; Tendências Subjacentes a Educação das Pessoas com Surdez; Momento Didático-pedagógico: O Atendimento Educacional Especializado em Libras na Escola Comum; Momento Didático-pedagógico: O Atendimento Educacional Especializado para o ensino de libras; Momento Didático-pedagógico: O Atendimento Educacional Especializado para o Ensino da Língua Portuguesa; O Papel do Intérprete Educacional. Abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez: Educação Escolar de Pessoas com Surdez; Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Surdez; Atendimento Educacional Especializado em Libras; Atendimento Educacional Especializado para o Ensino de Libras; Atendimento Educacional Especializado para o Ensino da Língua Portuguesa; O Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Língua Portuguesa: Língua Brasileira de Sinais; O Intérprete de Língua Brasileira de Sinais; Código de Ética; O Intérprete Educacional; Modelos de Tradução e Interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa.

1.3.6 Motorista (Demais Secretarias) e Motorista Transporte Escolar: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e

proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

1.3.7 Operador de Máquinas e Equipamentos: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

1.3.8 Professor de AEE: Fundamentos Legais e Teóricos do AEE: Caderno de Política de Educação Especial de SC. Marcos legais: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015). A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Declaração de Salamanca e outros documentos internacionais. Diretrizes do AEE 2021. Deficiência física, intelectual, visual e auditiva. Transtornos do espectro autista (TEA). Altas habilidades/superdotação. Adaptações curriculares e materiais pedagógicos específicos. Tecnologias Assistivas e Recursos Educacionais: Conceito e importância das tecnologias assistivas no AEE; Recursos de comunicação alternativa e aumentativa; Equipamentos e softwares voltados à acessibilidade educacional; Uso de materiais adaptados para o desenvolvimento da autonomia do estudante. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Metodologias ativas no AEE. Desenvolvimento de competências socioemocionais no contexto inclusivo. Ensino colaborativo: integração entre professor de AEE e professor do ensino regular; Práticas para promover a participação e a aprendizagem ativa. Formação Continuada: Reflexões éticas sobre o papel do educador na inclusão. Atribuições do professor do AEE: Atribuições do segundo professor de turma, Elaboração de planos de intervenção individualizados, PDI/ Plano de Desenvolvimento Individual, Avaliação e descrição de relatório individual de cada aluno. PEI / Plano educacional individual: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva, Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial, Língua Brasileira de Sinais, Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência, conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado - AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público alvo da educação especial

1.3.9 Professor de Anos Iniciais: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infa. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Educação Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico-cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

1.3.10 Professor de Apoio (Segundo Professor): O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento:

concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação.

1.3.11 Professor de Arte: Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil. O ensino da Arte conforme as competências específicas, habilidades e campos de experiência definidos pela Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.

1.3.12 Professor de Ciências: O método científico e suas aplicações. Metodologias do ensino de Ciências. Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas, separação de misturas. Fontes de energia. Estrutura da matéria. Evolução dos modelos atômicos. O átomo. Moléculas, substâncias simples e compostas. Organização da tabela periódica. Conceitos básicos de ligações químicas. Vida e evolução: Seres vivos e o ambiente, os reinos dos seres vivos, ecologia, biomas e ecossistemas, cadeias alimentares, relações e equilíbrio ecológicos, alimentação saudável, doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários. Profilaxia de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis, saneamento básico. Pandemias mundiais. Sistemas do corpo humano. Teorias evolutivas e hereditariedade. Terra e universo.

1.3.13 Professor de Educação Física: Planejamento da Educação Física na Educação Infantil. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. O ensino da Educação Física da Educação Infantil. Concepção de Educação Física no contexto escolar. Orientações e indicações didático-metodológicas para o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. Brincadeiras e Jogos. Esportes. Ginásticas. Danças. Atividades circenses. Lutas. Práticas corporais de aventura. Recreação e lazer. Saúde e qualidade de vida. Abordagens históricas da Educação Física escolar. Temas e unidades temáticas conforme estabelecido pela Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. para o componente de Educação Física, considerando competências específicas, habilidades e práticas corporais como conteúdos estruturantes.

1.3.14 Professor de Educação Infantil: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

1.3.15 Professor de Geografia: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. O componente de Geografia com base na organização curricular e nas competências e habilidades previstas no Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.

1.3.16 Professor de História: História: tempo, espaço e formas de registro. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades. A passagem do mundo antigo para o mundo medieval. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias. O mundo contemporâneo e o antigo regime em crise. O processo de independências nas Américas. O Brasil no Século XIX e XX. Totalitarismos e conflitos mundiais. Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização - o Brasil após 1946. Temas estruturantes e as competências previstas no Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, bem como os marcos legais das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

1.3.17 Professor de Língua Inglesa: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. especialmente quanto às competências específicas para o ensino da Língua Inglesa como língua adicional na Educação.

1.3.18 Professor de Língua Portuguesa: Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

1.3.19 Professor de Matemática: Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o

ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais.

1.3.20 Professor de Música: História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Aspectos históricos da música ocidental. Elementos estruturais da linguagem musical. Tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. A música como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. Teoria e percepção musical. Ensino coletivo da música. Teoria musical e percepção rítmica. Elementos da música. Definição e propriedades do som. Fórmulas de compasso. Sincopa. Contratempo. Quiálteras. Nome e tessitura das notas. Escalas maiores e suas relativas menores. Ciclos das quintas. Intervalos maiores, menores, diminutos, aumentados, justo. Conhecimentos gerais sobre os instrumentos.

1.3.21 Professor Pré Escolar: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

1.3.22 Professor Projeto Alfabetiza São Joaquim: Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos-Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.

1.3.23 Professor Projetos Educacionais Ginásio de Esportes: Planejamento da Educação Física na Educação Infantil. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. O ensino da Educação Física da Educação Infantil. Concepção de Educação Física no contexto escolar. Orientações e indicações didático-metodológicas para o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. Brincadeiras e Jogos. Esportes. Ginásticas. Danças. Atividades circenses. Lutas. Práticas corporais de aventura. Recreação e lazer. Saúde e qualidade de vida. Abordagens históricas da Educação Física escolar. Temas e unidades temáticas conforme estabelecido pela Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. para o componente de Educação Física, considerando competências específicas, habilidades e práticas corporais como conteúdos estruturantes.

1.3.24 Técnico Administrativo: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão de Tempo. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft, Microsoft Power Point. Internet. Correio eletrônico. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Utilização de equipamentos de escritório, computadores, tablets, digitalização, scanners, impressoras e centrais telefônicas. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações. Lei federal

complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura.

1.3.25 Vigia: Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Atribuições do cargo.

ANEXO II - CRITERIOS PARA PROVAS PRÁTICAS**1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CARGOS MOTORISTA (TODOS)**

1.1 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

1.2 O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado em veículos correspondente a habilitação exigida pelo cargo e ou cargo inscrito, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

1.3 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

1.4 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

1.5 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática, segundo itens e regras de avaliação seguintes:

1.6 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

1.7 A avaliação prática será realizada com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

1.7.1 verificar a condição de operação e segurança do veículo;

1.7.2 Conduzir o veículo pelo trajeto determinado em via pública, urbana ou rural; Parar, estacionar e arrancar;

1.7.3 Simular embarque e desembarque de pessoas;

1.7.4 Simular carga e descarga de materiais;

1.7.5 Realizar as tarefas e procedimentos de operação do veículo;

1.7.6 Estacionar e desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

1.8 O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

1.8.1 Uma falta eliminatória: **reprovação**;

1.8.2 Uma falta grave: - **1,5 (um virgula cinco) pontos negativos**;

1.8.3 Uma falta média: - **1 (um) pontos negativos**;

1.8.4 Uma falta leve: - **0,5 (zero virgula cinco) ponto negativo**.

1.9 As faltas serão classificadas da seguinte Forma:

1.9.1 Faltas Eliminatórias:

1.9.1.1 Desobedecer a parada obrigatória;

1.9.1.2 Avançar sobre o meio fio;

1.9.1.3 Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

1.9.1.4 Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

1.9.1.5 Transitar em contramão de direção;

1.9.1.6 Não completar a realização de todas as etapas do exame;

1.9.1.7 Avançar a via preferencial;

1.9.1.8 Provocar acidente durante a realização do exame;

1.9.1.9 Exceder a velocidade regulamentada para a via;

1.9.1.10 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

1.9.2 Faltas Graves:

1.9.2.1 Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

1.9.2.2 Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

1.9.2.3 Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde

se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

1.9.2.4 Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

1.9.2.5 Não usar devidamente o cinto de segurança;

1.9.2.6 Perder o controle da direção do veículo em movimento;

1.9.2.7 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

1.9.3 Faltas Médias:

1.9.3.1 Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

1.9.3.2 Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

1.9.3.3 Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

1.9.3.4 Fazer conversão incorretamente;

1.9.3.5 Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

1.9.3.6 Desengrenar o veículo nos declives;

1.9.3.7 Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

1.9.3.8 Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

1.9.3.9 Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

1.9.3.10 Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

1.9.3.11 Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;

1.9.3.12 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

1.9.4 Faltas Leves:

1.9.4.1 Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

1.9.4.2 Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

1.9.4.3 Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

1.9.4.4 Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

1.9.4.5 Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

1.9.4.6 Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

1.9.4.7 Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

1.9.4.8 Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;

1.9.4.9 Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

1.9.4.10 Checagem do veículo - Pré-uso: cinto de segurança; faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.

1.9.4.11 Checagem dos Níveis do Veículo: nível do óleo do motor, nível da água do sistema de arrefecimento.

1.10 A nota final mínima para ser considerado apto será de 06 (seis) pontos.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (TODOS),

2.1 O Candidato deverá apresentar ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

2.2 As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

2.3 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do tempo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

2.4 O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado em equipamentos e ou máquinas atribuídas aos cargos inscritos ou similares, com transmissão mecânica, objetivando simular serviços e deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

2.5 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

2.6 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

2.7 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

2.8 A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:

2.8.1 Dirigir e operar **EQUIPAMENTOS E OU MÁQUINAS** em via urbana, rural ou pátio privado, sendo avaliado conforme os critérios estabelecidos e executar:

2.8.1.1 Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador;

2.8.1.2 OPERAÇÃO COM MÁQUINAS constitui em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.

2.8.1.3 Tempo máximo para execução da tarefa: 15 (quinze) minutos.

2.8.2 Para os cargos de **Operador de Máquinas** serão avaliados os itens abaixo:

Item	Pontos
Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 10 min	4
Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 15 min	1,5
Executou a tarefa acima de 15 min ou não executou	Desclassificado
Usou de forma correta os EPI's previstos para a atividade e de forma correta?	De 0 a 1
Verificou a condição de operação e segurança da máquina?	De 0 a 1
Ligou/arrancou a máquina com segurança?	De 0 a 1
Operou a máquina a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção?	De 0 a 1
Manteve a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança, da equipe de aplicação e da máquina?	De 0 a 1
Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador De acordo com as normas de trânsito?	De 0 a 1
Pontuação total máxima	10

2.8.3 Serão automaticamente eliminado o candidato que cometer qualquer uma da seguinte **Faltas Eliminatórias:**

2.8.3.1 Desobedecer a parada obrigatória;

2.8.3.2 Avançar sobre o meio fio;

2.8.3.3 Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

2.8.3.4 Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

2.8.3.5 Transitar em contramão de direção;

2.8.3.6 Não completar a realização de todas as etapas do exame;

2.8.3.7 Avançar a via preferencial;

2.8.3.8 Provocar acidente durante a realização do exame;

2.8.3.9 Exceder a velocidade regulamentada para a via;

2.8.3.10 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.